

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU CNPJ: 22.953.681/0001-45 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Memorando 410/2024 - SEC/ADM-PMDE

Dom Eliseu, 18 de novembro de 2024

De: Antonio José Areia Ramos Secretário Municipal de Administração

Para: Exm^o Sr. Gersilon Silva da Gama Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Prezado Senhor,

Exmo. Prefeito.

Viemos por meio deste, informar a Vossa Excelência a necessidade de realizar o aditamento de acréscimo de quantidade nos itens do contrato nº 20240311, oriundo do Pregão Eletrônico SRP 007/2024-PMDE, com Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no qual o objeto é CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU E O FUNDO DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, destinados a atender as necessidades precípuas da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE ITENS DO CONTRATO Nº 20240311 PARA ADITAMENTO DE 25%: DOTAÇÃO: Exercício 2024 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26.

EMPRESA: W MOTTA LTDA, CNPJ: 31.844.679/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO #	QUANTIDADE INICIAL SOLICITADA	UNIDADE	VALOR (RS)	SOLICITAÇÃO ADITIVO 25%
01	LAMPADA-VAPOR-SODIO,ALTA PRESSAO,BASEE-27-BULBO,OVOIDE-70W	1600	UNIDADE	24,00	400
02	POSTE CONCRETO ARMADO-SECAODUPLO T/EXT.8,0MT/RESIS.150DAN/TIPO-D	48	UNIDADE	966,00	12
03	POSTE CONCRETO ARMADO-SECAODUPLO T/EXTEN.10MT/RESIS.300A 400DAN/TIPO B OU D	120	UNIDADE	1.366,00	30
04	POSTE CONCRETO ARMADO-SECAODUPLO T/EXT.10,0MT/ RESIS.150 DAN/TIPO D	48	UNIDADE	1.116,00	12
05	POSTE DE CONCRETO ARMADO/SECAODUPLO T/EXT.11,0MT/RESIS.300DAN/TP B	12	UNIDADE	1.650,00	3
06	POSTE CONCRETO ARMADO/SECAODUPLO T/EXT.11,0MT/RES.600DAN,TPB	12	UNIDADE	1.933,00	3
)7	POSTE CONCRETO ARMADO/SECAODUPLO T/EXT.12,0MT/RESIS.300A 400DAN/TP B OU D	12	UNIDADE	1.650,00	3
8(POSTE CONCRETO ARMADO/SEC.DUPLO T/EXT.15,0MT/RESIS.1500DAN/TIPO B-30	5	UNIDADE	2.050,00	I



O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 93.313,00 (noventa e três mil, trezentos e treze reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 511.842,00(quinhentos e onze mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

Da Fundamentação jurídica:

Considerando ainda que o aditivo de alteração do valor contratual está dentro dos limites, conforme o Art. 124, inciso I, alínea 'b', e Art. 125 da lei 14.133/21 que dispõe:

Art. 124, inciso I, alínea 'b' - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Art. 125 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edificio ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a solicitação de Acréscimo de quantidade no contrato se dá pelo fato do aumento da demanda de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura para resolver problemas de Iluminação Pública.

Para que isso seja alcançado, ou seja, uma boa iluminação no espaço público, faz-se necessária a iluminação de ruas, vegetações, praças, canteiros e caminhos de pedestres. Essas demandas não apenas visam o interesse governamental, mas também atendem aos anseios da coletividade, promovendo uma gestão mais eficiente, acessível e segura.

Assim, motivando esta secretaria a solicitar o Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens do contrato, a fim de manter a continuidade dos serviços/material, considerando que não há mais saldos dos itens contratados, os quais tiveram mais uso e não foram o suficiente até o final da vigência do contrato.

Segue anexo aos autos:

• Oficio nº 212/2024 – SINFRA/PMDE;



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CNPJ: 22.953.681/0001-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA
- ACEITE DA EMPRESA



Certo da compreensão e do empenho nestas medidas, sirvo-me para externar cordiais saudações, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

> ecrefário Municipal de Administração DECRETO Nº 476/2024-GP

